



Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Aquisição e instalação de totens de hidratação externos destinados à utilização em espaços públicos do Município de São Joaquim/SC, equipados com fornecimento de água gelada, água quente, ponto de hidratação para pets e carregador de celular por indução e/ou sistema USB compatível para carregamento de dispositivos móveis.

Item	Descritivo	Quant.	Unid.	Valor unitário	Valor Total
1	Aquisição e instalação de totens de hidratação externos destinados à utilização em espaços públicos do Município de São Joaquim/SC, equipados com fornecimento de água gelada, água quente, ponto de hidratação para pets e carregador de celular por indução e/ou sistema USB compatível para carregamento de dispositivos móveis.	4	UNID	R\$ 22.558,33	R\$ 90.233,32
TOTAL					R\$ 90.233,32

1.2 Objeto com previsão em **catálogo eletrônico**? () Sim (X) Não

1.3 **A contratação se enquadra como fornecimento de bem comum**, de forma não contínua, conforme justificativa em anexo.

1.4 O bem a ser adquirido é de natureza comum, com características e especificações usuais do mercado, não se enquadrando como bem de luxo, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 595/2023.

Vigência desta contratação:

1.5 O prazo de vigência desta contratação será até 31/12/2026, contado da data de assinatura do contrato, na forma do art.105 da Lei n.14.133/2021.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA

A contratação se encontra fundamentada no Estudo Técnico Preliminar, anexo a este Termo de Referência.

A presente contratação decorre da necessidade de disponibilização de totens de hidratação em espaços públicos do Município de São Joaquim/SC, visando proporcionar acesso gratuito à água potável à população, promover maior comodidade aos usuários e contribuir para melhoria da infraestrutura urbana de uso coletivo.



Os equipamentos deverão contemplar fornecimento de água gelada, água quente, ponto de hidratação para pets e carregador de celular por indução, buscando atender de forma adequada às necessidades da população, ampliar a qualidade dos espaços públicos municipais e incentivar práticas sustentáveis, mediante redução da utilização de recipientes plásticos descartáveis.

A contratação contempla o fornecimento e a instalação completa dos equipamentos, garantindo adequado funcionamento, segurança, acessibilidade e disponibilização imediata para utilização pela comunidade.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução escolhida consiste na realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, para aquisição e instalação de totens de hidratação externos destinados à utilização em espaços públicos do Município de São Joaquim/SC.

Os equipamentos deverão possuir fornecimento de água gelada, água quente, ponto de hidratação para pets e carregador de celular por indução, devendo ser entregues devidamente instalados, em pleno funcionamento e aptos para utilização pela população, em conformidade com as especificações técnicas e normas aplicáveis.

A contratação em objeto único busca garantir maior eficiência administrativa, compatibilidade técnica entre os equipamentos e os serviços de instalação, padronização das estruturas, adequada execução contratual e disponibilização imediata dos equipamentos para uso coletivo.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos de contratação encontram-se especificados no Estudo Técnico Preliminar, anexo a este Termo de Referência.

4.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

4.1.1 O equipamento deverá consistir em totem de hidratação externo destinado à utilização em espaços públicos, construído em alumínio naval, aço inoxidável (Inox 304) ou material anticorrosivo equivalente, adequado para ambientes externos e resistente às intempéries, uso intenso e eventuais atos de vandalismo;

4.1.2 O equipamento deverá possuir fornecimento de água gelada, água quente, ponto de hidratação para pets e carregador de celular por indução e/ou sistema USB compatível para carregamento de dispositivos móveis;

4.1.3 O sistema elétrico deverá atender às normas aplicáveis de segurança, incluindo proteção IP68 para botoeiras e conexões expostas, aterramento adequado e proteção contra choques elétricos;

4.1.4 O sistema de filtragem deverá possuir elemento filtrante classe C e atender à Portaria INMETRO nº 102/2022, mediante apresentação dos certificados e documentos de conformidade aplicáveis;

4.1.5 O equipamento deverá possuir reservatórios de água quente e gelada com capacidade mínima entre 10 e 12 litros, fabricados em aço inox 304 ou material antibactericida equivalente;

4.1.6 O módulo destinado à hidratação de pets deverá possuir sistema de drenagem adequado, evitando acúmulo de água e garantindo condições de higiene e segurança;



4.1.7 Os equipamentos deverão possuir iluminação para utilização noturna, sistema de drenagem, fixação adequada para ambientes externos e acessibilidade conforme normas aplicáveis;

4.1.8 A contratada deverá fornecer os equipamentos devidamente personalizados conforme layout fornecido pela Prefeitura Municipal, incluindo transporte, instalação, testes de funcionamento e entrega em pleno funcionamento.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições da entrega/prestação do serviço:

5.1 O prazo de execução do serviço/entrega do objeto é de no máximo 30 (trinta) dias, contado do dia seguinte ao encaminhamento da autorização de fornecimento;

5.2 Caso não seja possível a execução/entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24h de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os serviços/materiais deverão ser executados/instalados em locais a serem definidos pela Administração Municipal no momento da instalação, conforme necessidade e interesse público. A preparação da base estrutural em concreto necessária para fixação dos equipamentos será de responsabilidade do Município, cabendo à Contratada a instalação completa dos totens, incluindo fixação, interligações, testes de funcionamento e entrega em pleno funcionamento.

Validade dos produtos:

5.4 Bens perecíveis? () Sim. O prazo de validade não poderá ser inferior a: _____. (x) Não.

Garantia, manutenção e assistência técnica:

5.5 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.5.1 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante;

5.5.2 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso e funcionamento, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante;

5.5.3 A garantia abrange a realização de manutenção corretiva dos equipamentos, componentes elétricos, hidráulicos e estruturais pelo próprio Contratado ou, se for o caso, por assistência técnica autorizada, observadas as normas técnicas aplicáveis;

5.5.4 Durante o período de garantia, a Contratada deverá promover, sem custos adicionais ao Município, a substituição ou reparo de peças, componentes ou equipamentos que apresentarem defeitos de fabricação, instalação ou funcionamento;

5.5.5 Os serviços de assistência técnica e garantia deverão ser prestados em prazo razoável e compatível com a natureza do objeto, de modo a assegurar o pleno funcionamento dos totens de hidratação durante o período contratual.

Regime de execução:

() empreitada por preço unitário;

(x) empreitada por preço global;



- () empreitada integral;
- () empreitada por tarefa;
- () empreitada integrada;
- () empreitada semi-integrada;
- () fornecimento e prestação de serviço associado.

Justificativa: O regime de empreitada por preço global mostra-se adequado considerando que o objeto possui escopo definido e quantitativos previamente estabelecidos, compreendendo o fornecimento e a instalação de 4 (quatro) totens de hidratação, com pagamento por preço certo e total para a execução integral do objeto. A adoção deste regime proporciona maior previsibilidade dos custos para a Administração, facilita a fiscalização contratual e assegura a entrega completa dos equipamentos devidamente instalados e em pleno funcionamento, conforme as especificações constantes neste Termo de Referência.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual têm por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para o objeto contratado, atuando, inclusive, de maneira preventiva, rotineira e sistemática, observando se o contrato está sendo fielmente cumprido pela CONTRATADA;

6.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4 Ficam designados como Gestor (a) de Contrato e fiscal (is) para esta contratação:

Gestor:

Nome: Carla Goss de Melo	
Cargo: Gestora de Convênios e Contratos	Matrícula: 15466
E-mail: convenios1@saojoaquim.sc.gov.br / gestaocontratos@saojoaquim.sc.gov.br	

Fiscal:

Nome: Antonio Wilmar da Silva	
Cargo: Diretor de Patrimônio	Matrícula: 14790
E-mail: patrimoniosaojoaquim@gmail.com	

6.5 As funções a serem desempenhadas pelo (a) Gestor (a) do Contrato e pelo (s) fiscal (is) estão definidas no Decreto Municipal nº 595/2023.

6.6 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA na execução deste Contrato, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, decorrentes de sua culpa ou dolo.

6.7 O (s) fiscal (is) e gestor indicados deverão assinar termos de ciência, anexos ao termo de referência e passam a integra este.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO



Da medição:

7.1 A avaliação da execução contratual se dará mediante verificação, pelos fiscais do contrato, do cumprimento integral das especificações técnicas previstas neste Termo de Referência, especialmente quanto às características estruturais e funcionais dos totens de hidratação, instalação dos equipamentos, funcionamento dos sistemas de fornecimento de água gelada, água quente, hidratação para pets, carregador de celular por indução, sistema de drenagem, iluminação e demais requisitos técnicos exigidos;

7.2 O objeto será considerado concluído após a entrega e instalação completa dos totens de hidratação em perfeitas condições de uso e funcionamento, devidamente fixados, testados, higienizados e aptos para utilização pela população, conforme exigências previstas neste Termo de Referência e demais documentos da contratação.

Do recebimento do objeto:

7.3 O objeto será **recebido provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material e da instalação com as exigências contratuais, no ato da entrega;

7.4 **O recebimento definitivo**, a ser realizado pelo Gestor(a) do contrato, ocorrerá mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo de até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

7.5 Aplica-se, para fins de recebimento, o disposto nos §§1º ao 6º do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

Do prazo e condições para liquidação da despesa:

7.6 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 (dez dias) úteis** para fins de liquidação, prorrogável por igual período.

7.7 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência;

7.8 A nota fiscal deverá conter descrição resumida do objeto, número da licitação, número do contrato, e outros que julgarem convenientes, a qual não poderá apresentar rasuras e/ou entrelinhas;

7.9 Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado;

7.10 O setor competente para proceder a liquidação deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento;

7.11 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a liquidação ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para liquidação iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE;

7.12 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

7.13 Constatada irregularidade da CONTRATADA quanto ao disposto acima, a Gestora de Contratos deverá ser comunicada para que providencie a sua notificação, por escrito, para fins de regularização.

Do prazo e critérios de pagamento:



Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Compras

7.14 Para fins de pagamento, nos termos do art. 141 da Lei n. 14.133/2021, a Administração seguirá a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recurso;

7.15 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da liquidação da despesa;

7.15.1 Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

7.15.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.15.3 No caso de atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos, pelo CONTRATANTE, encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

7.15.4 O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

7.16 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Da forma de pagamento:

7.17 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

7.17.1 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Do reajuste dos preços:

7.18 Os preços serão reajustados após o interregno mínimo de um ano da data do orçamento estimativo da licitação.

7.19 No caso de aplicação do reajuste será utilizado o índice IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Modalidade Licitatória:

- () Concurso
- () Concorrência
- () Credenciamento
- () Diálogo competitivo
- () Leilão
- (**X**) Pregão
- () Pré-qualificação
- () Procedimento de manifestação de interesse

8.2 Forma de Julgamento:

- (**x**) O critério de seleção do fornecedor adotado será o **menor preço global ofertado**, conforme preço estimado;
- () O critério de seleção do fornecedor adotado será o **maior desconto** _____ **ofertado**, sobre



Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Compras

- _____;
- () O critério de seleção do fornecedor adotado será o **maior retorno econômico**;
 - () O critério de seleção do fornecedor adotado será a **melhor técnica ou conteúdo artístico**;
 - () O critério de seleção do fornecedor adotado será **técnica e preço**;
 - () O critério de seleção do fornecedor adotado será o **maior lance**;
 - () O critério de seleção do fornecedor adotado será a **melhor proposta após diálogo competitivo**;
 - () Outro:

8.3 Modo da Disputa:

- (x) **Aberto**, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes;
- () **Fechado**, hipótese em que as propostas permanecerão em sigilo até a data e hora designadas para sua divulgação.

8.4 Intervalo de valores entre lances:

O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta **deverá ser de R\$ 100,00** (cem reais).

8.5 Requisitos de habilitação do fornecedor:

a) **Habilitação Jurídica:**

- Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
 - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;
 - Empresário Individual: registro comercial;
 - Sociedades comerciais: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - Sociedades Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
 - Decreto ou portaria de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- *Obs.:** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

b) **Capacidade técnica:**

- (x) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (art. 67, VI da Lei n. 14.133/2021);
- (X) Atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que indique bom desempenho no fornecimento de veículo com características semelhantes ao objeto licitado, no qual constem, no mínimo, os dados da emitente e da licitante, descrição do objeto fornecido e período/data do fornecimento, devidamente datado e assinado.
- (X) Prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, mediante apresentação dos laudos e documentos técnicos exigidos nas especificações do Termo de Referência, especialmente quanto à



Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Compras

conformidade com a Portaria INMETRO nº 102/2022, sistema de filtragem e segurança elétrica do equipamento;

(X) Declaração indicando que irá disponibilizar os materiais, equipamentos, equipe técnica e assistência técnica necessários para execução integral do objeto contratado.

(X) Apresentação de catálogo, ficha técnica ou documento equivalente contendo especificações técnicas do equipamento ofertado.

(X) Registro ou inscrição da licitante em entidade profissional competente, quando aplicável à execução dos serviços de adaptação e instalação dos equipamentos de sinalização.

c) **Regularidade fiscal, social e trabalhista:** Nos termos do art. 68 da Lei n. 14.133/2021.

d) **Capacidade Econômico-Financeira:**

(x) Certidão negativa de falência e concordata;

(x) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando: índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

Observações quanto à capacidade econômico-financeira:

*As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

*Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

*Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices, será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

9 ESTIMATIVA DA DESPESA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

9.1 Valor estimado: **R\$ 90.233,32 (noventa mil duzentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos).**

9.2 **Compras e serviços em geral?** (x) Sim () Não.

A despesa foi estimada conforme art. 23, §1º da Lei n. 14.133 de 2021:

() I - **Painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde** disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

(x) II - **contratações similares feitas pela Administração Pública**, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente, com utilização de consultas no Banco de Preços;

() III - utilização de **dados de pesquisa publicada em mídia especializada**, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de **sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo**, desde que contenham a data e hora de acesso;

() IV - **pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos



Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Compras

com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

() V - pesquisa na **base nacional de notas fiscais eletrônicas**, na forma de regulamento.

() VI - pesquisa em **notas fiscais eletrônicas da base de dados do município**, desde que, sejam utilizadas no mínimo 3 notas de fornecedores diferentes e datadas até no máximo 06 (seis) meses da pesquisa, das quais o valor estimado será, justificadamente, formado pela média, mediana ou menor preço.

9.3 Obras e serviços de engenharia? () Sim (x) Não

A despesa foi estimada conforme art. 23, §2º da Lei n. 14.133 de 2021, estando o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis:

() I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;

() II - utilização de dados de **pesquisa publicada em mídia especializada**, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

() III - **contratações similares feitas pela Administração Pública**, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

() IV - pesquisa na **base nacional de notas fiscais eletrônicas**, na forma de regulamento;

() V - pesquisa em notas fiscais eletrônicas da base de dados do município, desde que, sejam utilizadas no mínimo 3 notas de fornecedores diferentes e datadas até no máximo 06 (seis) meses da pesquisa, das quais o valor estimado será, justificadamente, formado pela média, mediana ou menor preço;

() VI - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data do documento de formalização da demanda (Dec. Municipal n. 595/2023).

9.4 Outras informações:

a) Metodologia de cálculo aplicada:

() menor preço

() mediana

(x) média

() outra:_____.

b) Caso tenha assinalado a média, algum preço foi desconsiderado do cálculo, por quê?

() Não se aplica, pois a média não foi utilizada para o cálculo.

() Sim. Justifique: _____.

(x) Não.

c) Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, considerando que a pesquisa de preços deve seguir uma ordem preferencial, foi utilizado o primeiro parâmetro (item I)?

(X) Não se aplica, pois não se trata de obra ou serviço de engenharia.



Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Compras

- () Sim.
() Não. Justifique: _____.
() Parcialmente. Justifique: _____.

d) A pesquisa contemplou, no mínimo, três preços?

- () Não se aplica, pois foi utilizada planilha do sistema SICRO, SINAPI.
(x) Sim.
() Não. Justifique: _____.

10 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

PA: 2005 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA EM PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS.

DOT: 15

REC: 1701

Origem dos recursos financeiros:

- () Recursos próprios: () valor total () valor parcial: _____.
() Recursos federais, indicar n° do convênio: _____.
(x) Recursos estaduais, indicar n° do convênio: 17011/2025.
() Outro:

11 DA EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP

Há itens/lotes ou valor global até R\$ 80 mil reais? () Sim, preencher abaixo. (X) Não.

- () Esta contratação será exclusiva para empresa que possui porte de MEI ou Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, atendendo ao disposto no art.48, I e art.49, IV da Lei Compl. n° 123/2006;
() Esta contratação não será exclusiva para ME/EPP, considerando não haver no mínimo 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME/EPP sediados local (Município) ou regionalmente (assim entendida a região da AMURES) capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste termo de referência (art.49, II da Lei Compl. n° 123/2006). **Justificativa:** _____.
() A contratação preferencial com ME ou EPP para este objeto não é vantajosa para a Administração ou poderá representar prejuízo ao conjunto do objeto contratado (art.49, III da Lei Compl. n° 123/2006): _____.

Há itens/lotes ou valor global (conforme forma de julgamento) acima de R\$ 80 mil reais? (X) Sim, preencher abaixo. () Não.

- () Esta contratação terá cota para ME/EPP, no percentual de 25%, conforme art.48, III da Lei Compl. n° 123/2006.
(X) Não se aplica a separação de cotas, prevista no art.48, III da Lei Compl. n° 123/2006, por não se



Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Compras

tratar de aquisição de bens de natureza divisível.

() Não se aplica a separação de cotas prevista no art.48, III da Lei Compl. n° 123/2006, considerando não haver no mínimo 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME/EPP sediados local (Município) ou regionalmente (assim entendida a região da AMURES) capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste termo de referência (art.49, II da Lei Compl. n° 123/2006). **Justificativa:** _____.

() Não se aplica a separação de cotas prevista no art.48, III da Lei Compl. n° 123/2006, pois a contratação preferencial com ME ou EPP para este objeto não é vantajosa para a Administração ou poderá representar prejuízo ao conjunto do objeto contratado (art.49, III da Lei Compl. n° 123/2006). **Justificativa:** _____.

Alguma das hipóteses abaixo está presente para não aplicação da exclusividade para ME/EPP (art. 4° da Lei n. 14.133/21)? () Sim, preencher abaixo. () Não.

() I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte: _____.

() II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte: _____.

12 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;

12.2 Fornecer o objeto, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e contrato, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

12.3 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os equipamentos em que se verificarem danos, defeitos ou inconformidades decorrentes do transporte, instalação, fabricação ou execução do objeto;

12.4 Atender as solicitações da fiscalização no prazo assinalado;

12.5 Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência, qualidade, conformidade técnica e certificações do produto fornecido, sem qualquer ônus adicional para a Administração;

12.6 Não subcontratar, ceder ou transferir o objeto, salvo a subcontratação parcial, quando previamente autorizado pela Contratante;

12.7 Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

12.8 Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos, materiais ou funcionais causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas técnicas e de segurança durante a execução do objeto;



Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Compras

12.9 Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

12.10 Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

12.11 Mesmo não sendo fabricante dos materiais empregados na execução do objeto, a empresa vencedora responderá integralmente pela qualidade, segurança, durabilidade e conformidade técnica dos equipamentos fornecidos, obrigando-se a substituir, às suas expensas, o objeto que apresentar vícios, defeitos ou irregularidades;

12.12 Manter endereço eletrônico (*e-mail*) e número de telefone válidos, para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação, comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

12.13 Entregar os totens de hidratação devidamente instalados, fixados, testados e em perfeitas condições de uso e funcionamento.

12.14 Entregar os equipamentos com todos os componentes, sistemas hidráulicos e elétricos, módulos de fornecimento de água gelada, água quente, hidratação para pets, carregador de celular por indução, iluminação, drenagem e demais funcionalidades devidamente instalados e em pleno funcionamento, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

12.15 Responsabilizar-se pela garantia e assistência técnica dos equipamentos instalados durante o período exigido contratualmente.

12.16 Apresentar, no momento da entrega, os manuais, certificados, laudos técnicos, termos de garantia, documentos de conformidade com a Portaria INMETRO nº 102/2022 e demais documentos exigidos nas especificações técnicas do objeto.

13 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues ou serviços executados;

13.2 Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada;

13.3 Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

13.4 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;

13.5 Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.6 Aplicar as sanções administrativas legais, quando se fizerem necessárias;

13.7 Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.

São Joaquim-SC, 9 de junho de 2026.



Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Compras

Eugenia Schlichting De Martin
Servidor responsável pela elaboração
do termo de referência

Daniele Hugen Rodrigues
Secretária Municipal de Administração

✚ Despacho do Prefeito Municipal :

AUTORIZA-SE o prosseguimento da licitação descrita neste Termo de Referência. **Data __/__/2026.**